

# Energia

---

3ª Edição | 2026

Este boletim é um informativo da  
área de **Infraestrutura e Energia**  
de TozziniFreire Advogados.



## ANEEL instaura processo administrativo de caducidade contra a ENEL SP

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em Reunião Pública Ordinária realizada em 7 de abril de 2026, deliberou pela instauração de processo administrativo com vistas à declaração de caducidade da concessão da Enel Distribuição São Paulo (Enel SP).

Nos termos da decisão, a concessionária poderá apresentar defesa escrita no prazo de 30 dias[A1.1]. Concluída essa etapa e apreciados eventuais recursos administrativos, caberá à ANEEL avaliar a conveniência de recomendar ou não ao Ministério de Minas e Energia (MME) a decretação da caducidade do contrato de concessão. A Agência também determinou a suspensão da análise do pedido de renovação da concessão, nos termos do Decreto nº 12.068/2024.

A Diretoria entendeu que a Enel SP não atingiu padrões satisfatórios de desempenho, mantendo-se abaixo da média observada em outras distribuidoras submetidas a eventos climáticos extremos de natureza semelhante. De acordo com a decisão, persistiram falhas relevantes na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, notadamente em razão de elevados tempos

de atendimento emergencial, do aumento de interrupções com duração superior a 24 horas e de deficiências no planejamento e na execução dos planos de contingência.

A ANEEL analisou, em especial, os eventos climáticos severos ocorridos nos anos de 2023, 2024 e 2025, que resultaram em interrupções prolongadas no fornecimento de energia elétrica, com impacto a milhões de consumidores na região metropolitana de São Paulo.

No curso da fiscalização, a concessionária apresentou Plano de Recuperação destinado à correção das falhas apontadas. Contudo, a área técnica da ANEEL concluiu que as medidas adotadas foram insuficientes para a superação estrutural dos problemas identificados. As manifestações e os pareceres jurídicos apresentados pela Enel SP também foram analisados e não acolhidos pela ANEEL.

O pedido de reconsideração formulado pela ENEL SP foi desprovido pelo Diretor-Geral da ANEEL, de modo que o processo segue aguardando a manifestação de defesa.

Mais informações [aqui](#).

## ANEEL publica minuta do edital de Leilão de Transmissão 4/2026

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu, em 9 de abril de 2026, a Consulta Pública nº 006/2026 para receber contribuições sobre a minuta do edital do Leilão de Transmissão nº 4/2026. O certame prevê investimentos da ordem de R\$ 11,3 bilhões, contemplando a implementação de 2.069 km de novas linhas de transmissão e 13.564 MVA em capacidade de transformação, distribuídos em sete estados (Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rondônia e São Paulo). Estima-se a geração de aproximadamente 28.900 empregos, com prazos de conclusão variando entre 30 e 60 meses.

A minuta do edital publicada pela ANEEL em 5 de maio de 2026 trouxe pontos relevantes, como:

### Garantias

- Garantia de proposta: exigida para habilitação, vinculada ao valor de 1% do total que será estimado para o empreendimento.
- Garantia de fiel cumprimento: obrigatória após a assinatura dos contratos, válida até a entrada em operação comercial. Na minuta, os valores poderão variar entre 5%, 7,5% e 10% do valor total estimado para o investimento, a depender do deságio da proposta.

- Modalidades aceitas: (i) carta de fiança bancária; (ii) seguro garantia; fiança bancária; (iv) título de capitalização.
- Previsto reajuste periódico das garantias, acompanhando a evolução física e financeira das obras.

### Participação de Fundos de Investimento em Participações (FIP)

- Inclusão expressa da possibilidade de FIPs disputarem os lotes, ampliando a concorrência.
- Exigência de comprovação de estrutura de governança compatível e capacidade técnica e financeira.
- Obrigação de aporte de capital conforme cronograma estabelecido.
- Regras específicas de transparência e fiscalização para assegurar a correta aplicação dos recursos.

A CP nº 006/2026 aceitará contribuições até 25 de maio de 2026.

## Projeto de Lei propõe acabar com a cobrança do Fio B sobre a GD



Passou a tramitar no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1.438/2026, que prevê a alteração do Marco Legal da GD (Lei nº 14.300/2022). A nova proposta visa a eliminar a cobrança escalonada pelo uso da rede para consumidores com geração distribuída.

A justificativa é pautada pela assimetria decorrente da garantia de isenção apenas para solicitações protocoladas até janeiro de 2023.

A ideia é estabelecer que toda a energia injetada na rede passe a ser convertida integralmente em créditos, sem descontos, buscando retomar as regras anteriores ao Marco Legal da GD. Antes de seguir ao Plenário, as comissões temáticas do Congresso Nacional irão analisar a proposta.

## Projeto de Lei propõe “Lei de Responsabilidade Elétrica” e institui limites a encargos e subsídios do setor elétrico

Foi apresentado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 100/2026, que institui a chamada “Lei de Responsabilidade Elétrica”, com o objetivo de reorganizar e impor limites à criação e ampliação de encargos e subsídios no setor elétrico.

O projeto promove distinção conceitual entre encargos setoriais e subsídios. Os encargos são definidos como instrumentos de custeio de políticas públicas voltadas à universalização do serviço e à segurança do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Já os subsídios correspondem a benefícios econômicos ou tarifários concedidos a determinados agentes ou classes de consumidores, incluindo subsídios diretos e indiretos (ou cruzados), estes últimos refletidos nas tarifas ou na liquidação financeira entre agentes, ainda que não transitem por fundos específicos.

Nessa linha, o PLP estabelece limites máximos (travas) para os valores de encargos e subsídios diretos, que não poderão ultrapassar o orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) de 2025. Ficam excluídos desse limite

programas sociais de universalização do acesso à energia elétrica, a Tarifa Social, a Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) para sistemas isolados, bem como custos e encargos administrativos.

Quanto aos subsídios indiretos ou cruzados, o projeto determina que não poderão exceder o impacto tarifário vigente na data de publicação da eventual lei, cabendo à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a apuração desses valores).

Caso a criação ou ampliação de encargos ou subsídios ultrapasse os limites estabelecidos, o texto condiciona sua implementação à adoção de mecanismos de compensação financeira, de forma a preservar o teto legal.

O projeto impõe requisitos adicionais para a criação ou ampliação de encargos diretos, exigindo, entre outros pontos, definição clara da base de cálculo, dos beneficiários finais dos recursos e do prazo de vigência, com critérios objetivos para revisão ou extinção, incluindo metas, marcos temporais ou eventos que determinem o encerramento da cobrança.

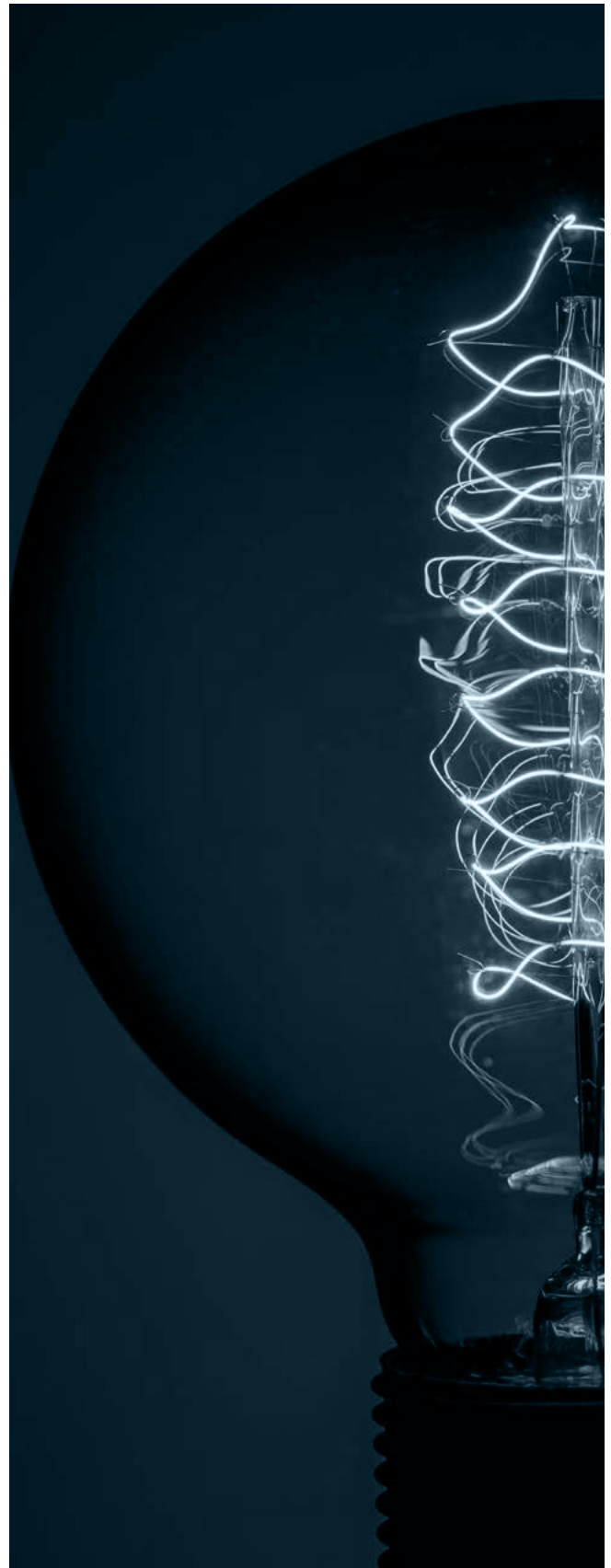
Da mesma forma, a instituição, ampliação ou prorrogação de subsídios deverá ser acompanhada de estimativa do impacto econômico financeiro global, bem como da indicação expressa da fonte de custeio, seja mediante encargo setorial específico, seja por rateio entre classes de usuários ou agentes.

O PLP também autoriza expressamente o ingresso da ANEEL e da União em ações judiciais que discutam a criação ou ampliação de encargos e subsídios do setor elétrico, em qualquer fase ou grau de jurisdição, com a consequente remessa do processo à Justiça Federal.

A proposta contraria o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça em 2025 (Tema nº 1.148), que afastou a legitimidade da União e da Aneel para figurar no polo passivo de ações ajuizadas por consumidores relativas a parâmetros e objetivos da CDE, atribuindo tal responsabilidade exclusivamente às concessionárias e permissionárias de energia elétrica.

#### Próximos passos

O projeto ainda será objeto de análise no Congresso Nacional. Caso aprovado, poderá representar mudança relevante no desenho institucional e no financiamento das políticas públicas do setor elétrico, com impactos regulatórios, tarifários e contenciosos para agentes do mercado e consumidores.



## ANEEL autoriza unidade armazenadora vinculada à usina e destaca necessidade de regulação para atrair investidores e bons resultados

No dia 2 de abril de 2026, a ANEEL assinou a primeira autorização para inserção de Sistema de Armazenamento de Energia (SAE), colocalizada na Usina Fotovoltaica (UFV) Sol de Brotas 7, em Uibaí (BA).

Esse processo possibilitará que o armazenamento de energia e a sua entrega à rede seja feito quando houver a necessidade, sendo uma das principais tecnologias para a transição energética atual.



A autorização do sistema colocalizado na UFV Sol de Brotas 7 é resultado de um processo que se iniciou em 2022, com a publicação da ANEEL de Nota Técnica 137/2022 com propostas para regulamentação dos sistemas de armazenamento energético, considerando as necessidades de regras específicas.

Desde 2023 essa discussão tornou-se pauta em consultas públicas, organizadas em ciclos que abordavam de conceitos e formas de outorga até o acesso e uso da rede, inclusive com projetos-piloto e iniciativas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI).

Em 2025, após consolidação dos resultados obtidos em PDI, a ANEEL publicou orientações específicas para empreendedores interessados na instalação de sistemas de armazenamento colocalizados em centrais geradoras já outorgadas, com sua atuação demonstrando o compromisso com a segurança energética, previsibilidade regulatória e desenvolvimento sustentável.



## São Paulo passa a contar com maior linha de transmissão energética subterrânea do país

A maior linha subterrânea de transmissão energética do país passou a integrar a infraestrutura em São Paulo, com 44,6 km de extensão e investimento superior a R\$ 1,1 bilhão. A infraestrutura combina 9 km de linhas aéreas e ampliação de subestações em 345 kV, além da nova Subestação São Caetano do Sul, com capacidade instalada de 800 MVA, e de estruturas que incluem uma torre de 120 metros de altura próxima à Represa Billings.

O projeto foi desenvolvido pela ISA Energia e energizado cinco meses antes do previsto, gerando 2.200 empregos. Ele conecta a capital paulista à região do ABC,

possibilitando que a energia proveniente da Usina de Itaipu passe a atender diretamente essas regiões, buscando mitigar a sobrecarga e aumentar a confiabilidade do sistema, principalmente em picos de consumo e eventos climáticos extremos.

Pela questão do ambiente urbano, as obras focaram na redução do impacto ao tráfego e à população, em um contexto de alta complexidade logística. A Subestação São Caetano do Sul, por exemplo, utiliza tecnologia GIS (Gas-Insulated Switchgear), que demanda menos espaço e apresenta menor nível de ruído, e atende mais de 2 milhões de pessoas.

# CONSULTAS PÚBLICAS E TOMADAS DE SUBSÍDIOS - ANEEL

## ANEEL abre consulta pública sobre ajustes no início do CUST para geradores com prorrogação de prazos

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 22 de abril de 2026, a abertura da Consulta Pública nº 008/2026 para discutir a regulamentação dos ajustes na data de início do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) aplicáveis a empreendimentos de geração beneficiados por prorrogação excepcional de prazos.

A consulta decorre da alteração promovida na Lei nº 9.427/1996 pela Lei nº 15.269/2025, que incluiu o §1º W ao diploma legal. O novo dispositivo permite que determinados empreendimentos que obtiveram prorrogação de prazos com fundamento na Medida Provisória nº 1.212/2024 ajustem, sem ônus, a data de início do CUST, desde que respeitado o novo prazo de entrada em operação previsto na outorga e observados requisitos específicos.

De acordo com a proposta da ANEEL, os empreendimentos que já possuam CUST assinado e que não tenham comercializado

energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) poderão solicitar a postergação do início do contrato. Para tanto, o **prazo para pedido foi até 31 de março anterior ao ciclo tarifário correspondente**. Solicitações realizadas após esse prazo somente produzirão efeitos em ciclos tarifários futuros, podendo, em determinados casos, exigir a manutenção do contrato vigente até o encerramento do ciclo tarifário em curso ou do ciclo subsequente.

No que se refere à antecipação da data de início do CUST, a ANEEL propõe a manutenção do procedimento atualmente aplicável, condicionando a alteração à emissão de Parecer de Acesso pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) que comprove a disponibilidade do sistema de transmissão.

Quanto à Garantia Prévia para Celebração do CUST (GPC), a proposta estabelece que, nos contratos firmados sem a apresentação

dessa garantia, o ajuste da data de início do CUST somente poderá ocorrer após a sua efetiva apresentação.

Considerando que a regulamentação ainda está em fase de elaboração, a Agência propõe, de forma excepcional, que os pedidos de postergação a serem feitos em 2026 possam ser apresentados até 29 de maio de 2026.

A CP 008/2026 aceitará contribuições até dia 12 de maio de 2026.



## ANEEL abre consulta pública voltada à regulação de créditos

A ANEEL abriu, em 28 de abril de 2026, a Consulta Pública nº 011/2026 relacionada à regulação e contabilidade dos créditos vencidos de Micro e Minigeração Distribuída (MMDG), gerados pelo excedente de geração frente ao consumo da unidade, para sua conversão à modicidade tarifária,

O objetivo é padronizar os lançamentos e definir a forma de repasse dos créditos.

Dessa forma, os créditos deverão atender à validade de 60 meses estabelecidos pela Lei nº 14.300/2022, que, se vencidos, devem ser empregados para reduzir a conta de luz dos consumidores.

O período de contribuições teve início no dia 30 de abril e se encerra no dia 15 de junho.



## Consulta Pública nº 009/2026: ANEEL propõe novas regras para fiscalização de MMGD



A diretoria da ANEEL aprovou, em 22 de abril de 2026, a abertura da Consulta Pública nº 009/2026 para instituir novos mecanismos de fiscalização da micro e minigeração distribuída (MMGD), com foco na identificação de aumentos de potência realizados sem autorização das distribuidoras.

A proposta atribui às concessionárias de distribuição a realização de auditorias técnicas obrigatórias, com vistorias a serem conduzidas em até 90 dias. Constatada irregularidade, a distribuidora poderá suspender a unidade de geração, sem interrupção do fornecimento à unidade consumidora.

Entre as sanções previstas estão o refaturamento retroativo de até 36 ciclos, com atualização monetária, e a desconsideração da energia injetada após a constatação da irregularidade. A ANEEL ressalta que tais práticas afetam a isonomia entre consumidores e ampliam subsídios cruzados no setor.

O normativo também propõe a redefinição do conceito de potência instalada, que passaria a considerar a potência nominal em corrente alternada na saída dos inversores, visando coibir ampliações posteriores não comunicadas e aumentar a previsibilidade regulatória da MMGD.

A Consulta Pública aceitará contribuições até 6 de junho de 2026.

## Tomada de Subsídios nº 010/2026: TUST e TUSDg

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu a Tomada de Subsídios nº 010/2026 (TS nº 010/2026), com o objetivo de obter contribuições relativas à base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg), referentes ao ciclo tarifário 2026 2027.

A TS nº 010/2026 será realizada na modalidade de intercâmbio documental, com período de contribuições de 17 de abril a 18 de maio de 2026.



## Tomada de Subsídios nº 011/2026: exposições e sobrecontratações involuntárias

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu a Tomada de Subsídios nº 011/2026 (TS nº 011/2026), com o objetivo de receber contribuições relativas à memória de cálculo dos montantes de exposições e sobrecontratações involuntárias dos agentes de distribuição, destinadas à

validação da base de dados referente aos anos de 2019, 2020 e 2021.

A TS nº 011/2026 será realizada na modalidade de intercâmbio documental, com período de contribuições de 29 de abril a 28 de maio de 2026.

## Tomada de Subsídios nº 008/2026: aprimoramento de procedimentos de rede



A ANEEL abriu, em 10 de abril de 2026, a Tomada de Subsídios nº 008/2026 (TS 008/2026) com o tema de aperfeiçoamento de 12 submódulos dos Procedimentos de Rede.

Os assuntos estão divididos, principalmente, em critérios para operação; requisitos de qualidade e acesso; responsabilidades; procedimentos; e operações e indicadores.

O período de contribuições se encerrará em 25 de maio de 2026.

## Tomada de Subsídios nº 2/2025: 1ª etapa concluída

No dia 27 de abril de 2026, a ANEEL publicou o Despacho nº 1.432, encerrando a primeira etapa da Tomada de Subsídios nº 2/2025 e abrindo nova fase para adequação dos Procedimentos de Comercialização.

O despacho trouxe determinações e aprovações importantes:

- I. A CCEE deverá apresentar estudos para reduzir os prazos de contabilização e liquidação do MCP.
- II. Alterações no Submódulo 5.2 (liquidação financeira do MCP).

III. Mudanças no Submódulo 5.1 (contabilização e recontabilização).

IV. Aprovação do Submódulo 3.1 (contratos do ambiente livre), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027.

A medida reforça a modernização regulatória e busca maior eficiência e segurança nos processos de comercialização de energia elétrica.

# MME

## MME abre consultas públicas para impulsionar exportação de energia limpa

O Ministério de Minas e Energia (MME) abriu, no dia 27 de abril de 2026, duas consultas públicas (CP 220 e CP 221) voltadas ao aprimoramento das diretrizes de exportação de energia elétrica interruptível. Dentro de um contexto de busca por integração e transição energética, as medidas buscam racionalizar o uso dos recursos do Sistema Interligado Nacional (SIN), melhor utilização dos excedentes energéticos e promoção de ganhos ao consumidor sem comprometimento do abastecimento interno.

A CP nº 220 propõe a criação da Energia Vertida Turbinável Antecipada (EVT-A), com o intuito de antecipar a geração em janelas favoráveis e dinamizar tecnicamente a capacidade de armazenamento do sistema.

O projeto é direcionado para transformar excedentes hídricos em exportação, aproveitando a complementaridade entre os regimes de chuva das diferentes regiões do país, sem prejuízo aos reservatórios. As contribuições vão até o dia 11 de junho.

Enquanto isso, a CP nº 221 aprimora a Portaria Normativa GM/MME nº 86/2024 a partir de maior coerência regulatória e segurança jurídica através de regras que evitem a dupla compensação financeira pelo mesmo fato gerador. A norma vigente prevê a devolução proporcional da Receita Fixa pelas UTEs que exportam energia. Já determinados, os contratos de energia de reserva seguem legislação específica, com regras próprias para a repartição de benefícios. Serão recebidas contribuições até 7 de maio.





## MME antecipa propostas dos vencedores do leilão de 2026

O Ministério de Minas e Energia (MME) acionou, em 24 de abril de 2026, quatro empresas vencedoras do Leilão de Reserva de Capacidade de 2026 (LRCAP) buscando discutir uma antecipação do início das operações de usinas termelétricas para agosto deste ano, sem ignorar as medidas preventivas para garantir o atendimento ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

Além disso, o MME publicou portaria revisando sua agenda regulatória de 2025 até 2027, prevendo antecipação da entrada das usinas contratadas no LRCAP.

O ofício destacou que a necessidade e viabilidade da antecipação serão objeto de análise do Operador do Sistema Nacional (ONS) e Empresa de Pesquisa Energética

(EPE), com os resultados sendo submetidos ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE).

A eventual antecipação dos contratos deve ser manifestada até o dia 15 de maio de 2026 pelos seus agentes, visando a avaliar sua viabilidade, com as demais cláusulas do contrato original sendo mantidas, inclusive as relativas a penalidades por atrasos do início da operação.

A consulta preliminar foi enviada às usinas termelétricas Porsud I, Porsud II, Karkey 013 e Karkey 019, da Karpowership Brasil Energia; Termoceará Diesel, Três Lagoas e Termomacaé, da Petrobras; Araucária e Uruguaiana I, da Âmbar Energia; e a Termocabo Gás, da Termocabo.

## MME inicia debates sobre adoção de pequenos reatores nucleares no Brasil



O Ministério de Minas e Energia (MME) realizou, nesta semana, a primeira reunião do grupo de trabalho criado no âmbito do Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro para discutir a implantação de pequenos e microrreatores nucleares modulares (Small Modular Reactors, SMRs) no país.

O colegiado foi instituído pela Resolução nº 43/2026 e tem como objetivo avaliar os principais desafios técnicos, regulatórios e institucionais relacionados à eventual adoção dessas tecnologias no Brasil. Entre os temas em análise estão a definição de possíveis locais de instalação, a gestão de rejeitos radioativos, a capacitação de mão de obra especializada, os modelos de operação, as fontes de financiamento, a seleção tecnológica e o desenvolvimento da cadeia de suprimentos nacional.

De acordo com o MME, a criação do grupo acompanha a tendência internacional de

expansão dos SMRs, que vêm sendo considerados uma alternativa estratégica para diversificação da matriz elétrica e reforço da segurança energética, especialmente em sistemas isolados ou em regiões com restrições de infraestrutura.

A expectativa da pasta é que o grupo de trabalho consolide diretrizes e recomendações capazes de subsidiar futuras decisões estratégicas no âmbito do Programa Nuclear Brasileiro, permitindo uma avaliação estruturada e alinhada às exigências de segurança, inovação tecnológica e desenvolvimento econômico.

O debate sinaliza um potencial avanço na agenda nuclear brasileira e deve estimular discussões relevantes nos campos regulatório, ambiental, energético e de investimentos, com possíveis impactos para agentes do setor elétrico, indústria nuclear, fornecedores de tecnologia e financiadores. Mais informações [aqui](#).

## MME abre consulta pública sobre o plano nacional de transição energética

O Ministério de Minas e Energia (MME) lançou, em 29 de abril de 2026, a Consulta Pública nº 222/2026 (CP 222/2026) sobre o Plano Nacional de Transição Energética (Plante), iniciativa que estabelece diretrizes e ações para a transformação da produção e do consumo de energia no Brasil ao longo dos próximos 30 anos.

Elaborado de forma interministerial e participativa, com a contribuição de mais de 40 instituições no âmbito do Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte), o Plante tem como objetivo operacionalizar a transição energética brasileira, com foco na neutralidade de emissões, ampliação do acesso à energia limpa e fortalecimento da segurança e da resiliência do sistema energético nacional.

O plano é estruturado em dois volumes: (i) diretrizes estratégicas de longo prazo e (ii) o “Caderno de Ações”, que detalha as iniciativas do primeiro ciclo de implementação (2026–2029). O documento organiza cerca de 200 iniciativas distribuídas em 15 blocos de ação, agrupados em três pilares temáticos: (a) Segurança e Resiliência Energética; (b) Justiça Energética, Climática e Ambiental; e (c) Energia Competitiva para uma Economia de Baixo Carbono.

Com horizonte de 30 anos, o Plante será implementado por ciclos quadrienais, alinhados ao ciclo de políticas públicas e aos cenários do Plano Nacional de Energia (PNE) 2055. Ao final de cada ciclo, está prevista a revisão das ações, com possibilidade de ajustes de rota, incorporação de inovações tecnológicas e reavaliação de premissas econômicas e geopolíticas.

O plano integra a Política Nacional de Transição Energética (PNTE), instituída em agosto de 2024 por resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), e busca articular os instrumentos de planejamento energético já existentes, como o Balanço Energético Nacional (BEN), o Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) e o próprio PNE.

A CP 222/2026 aceitará contribuições até o dia 12 de junho.



## MME prorroga regra que permite inclusão de custos fixos no CVU de térmicas sem contrato

O Ministério de Minas e Energia (MME) prorrogou até abril de 2027, por meio da Portaria Normativa nº 130/2026, em caráter excepcional e temporário, a inclusão de custos fixos no Custo Variável Unitário (CVU) de usinas termelétricas sem contrato vigente, desde que disponíveis para despacho centralizado.



A medida, inicialmente válida até abril de 2026 (Portaria MME nº 108/2025), tem por objetivo estimular a disponibilidade de térmicas merchant para despacho em cenários de risco ao sistema elétrico, contribuindo para a segurança do atendimento. A aplicação do mecanismo depende da aprovação prévia da ANEEL e de eventual acionamento pelo CMSE, com base em estudos do ONS.

Nos termos da Portaria Normativa nº 130/2026, os agentes deverão submeter à ANEEL a declaração de custos fixos e variáveis, bem como o volume de geração necessário para recuperação dos custos fixos. A autarquia definirá dois valores de CVU: um que contempla custos fixos e variáveis, aplicável até o atingimento do montante de geração declarado, e outro que considere apenas os custos variáveis, válido após esse limite.

Durante a vigência da portaria, as térmicas também contarão com isenções regulatórias específicas, incluindo a não aplicação do rateio de inadimplência no Mercado de Curto Prazo e da penalidade por falha no suprimento de combustível prevista em resolução do CNPE.

Acesse [aqui](#) a Portaria na íntegra.

# CNPE

## CNPE aprova diretrizes para regulamentação da geração eólica offshore

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) aprovou resolução que estabelece as diretrizes para a regulamentação da Lei nº 15.097/2025, que instituiu o marco legal da geração eólica offshore no Brasil.

Entre os principais pontos, a resolução define como referência inicial a distância mínima de 12 milhas náuticas da linha de base da costa para a delimitação das áreas destinadas aos empreendimentos, admitindo sua revisão com base em estudos técnicos e nas diretrizes do Planejamento Espacial Marinho. Tais estudos serão conduzidos pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), com apoio do Grupo de Trabalho de Eólicas Offshore.

A norma também prevê que o CNPE poderá definir áreas prioritárias no âmbito da oferta planejada e institui o Portal Único de Gestão de Áreas Offshore (PUG Offshore) para centralização e digitalização dos procedimentos necessários à obtenção da Declaração de Interferência Prévia (DIP), cabendo a decreto a designação da entidade gestora.

Como próximos passos, estão previstas a elaboração do decreto regulamentar da Lei nº 15.097/2025, a definição do fluxo para emissão da DIP e a edição de Portaria de Diretrizes pelo Ministério de Minas e Energia para início das ofertas permanente e planejada.



## Consultas Públicas

Tema	Número	Origem	Objeto da CP	Status
CUST – NOVO DIA DO PERDÃO	CP 008/2026	ANEEL	Facilitação da rescisão de CUSTs para projetos considerados inviáveis. A proposta visa regulamentar o art. 26, §1ºW, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 15.269, de 24 de novembro de 2025.	Vigente: 23 de abril a 12 de maio
Excedente de energia e flexibilidade operativa da Rede	CP 009/2026	ANEEL	Obter subsídios para aprimoramentos regulatórios para tratamento de excedentes de energia e maior flexibilidade operativa na Rede de Distribuição.	Vigente: 23 de abril a 6 de junho
PRORET	CP 003/2026	ANEEL	Obter subsídios para aprimoramento do Submódulo 6.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET).	1ª fase vigente de 01 de abril a 18 de maio
Revisão Tarifária Periódica de 2026 (Energisa)	CP 004/2026	ANEEL	Obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S.A. – EMR, a vigorar a partir de 22 de junho de 2026.	1ª fase vigente de 01 de abril a 15 de maio
Renovação de concessões	043/2025	ANEEL	Renovação das concessões vencidas – AIR sobre regulamentação do Decreto nº 11.314/2022 (licitações e prorrogações de transmissoras).	Encerrada (11/12/2025 a 10/03/2026)
Comercialização de Energia	031/2025	ANEEL	Aprimoramento das Regras de Comercialização de Energia Elétrica (vigência a partir de jan./2026).	Encerrada (16/10/2025 a 17/11/2025)
Comercialização de Energia	038/2025	ANEEL	Regularização para comercializadores de energia.	Encerrada
Armazenamento e Novas Tecnologias	039/2023	ANEEL	AIR sobre regulamentação do Armazenamento de Energia Elétrica, incluindo Usinas Reversíveis.	Aberta (2ª fase em discussão)

## Consultas Públicas

Tema	Número	Origem	Objeto da CP	Status
Encargos Setoriais / Política Pública	CP 044/2025	ANEEL	Definição do orçamento e das quotas anuais da CDE 2026 (R\$ 52,7 bilhões).	Encerrada (10/12/2025 a 26/01/2026)
Encargos Setoriais / Política Pública	032/2025	ANEEL	Lei nº 15.235/2025 – Tarifa Social, CDE e descontos para irrigação e aquicultura.	1ª fase encerrada (05/11/2025)
Renováveis / Curtailment	CP MME 210/2025	MME	Minuta de Termo de Compromisso para compensação por cortes de geração eólica e solar.	Encerrada (31/12/2025 a 16/01/2026)
Transmissão e Acesso ao Sistema (PNAST)	217/2026	MME	Diretrizes para as Temporadas de Acesso da Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão – PNAST e respectiva AIR (Decreto nº 12.772/2025).	Vigente (02/03/2026 a 31/03/2026)
Planejamento Energético	214/2026	MME	Minuta do Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE 2035.	Vigente (12/02/2026 a 14/03/2026)
Planejamento Energético	215/2026	MME	Minuta do Relatório Síntese do Plano Nacional de Energia – PNE 2055.	Vigente (12/02/2026 a 14/03/2026)
Comercialização / Mercado de Curto Prazo	218/2026	MME	Diretrizes para contabilização dupla no MCP e transição para modelo de formação de preço por ofertas de quantidade.	Vigente (02/03/2026 a 15/04/2026)
Verificador Independente	219/2026	MME	Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) de proposta de diretrizes e regras para a contratação e atuação de Verificador Independente.	Vigente (20/03/2026 até 06/04/2026)
Créditos vencidos	CP 011/2026	ANEEL	Obter subsídios para tratamento regulatório e contábil dos créditos de Microgeração e Minigeração Distribuída – MMGD em prol da modicidade tarifária.	1ª fase vigente de 30 de abril a 15 de junho

## Consultas Públicas



Tema	Número	Origem	Objeto da CP	Status
Exportação de energia de hidrelétricas	CP 220/2026	MME	Proposta de aprimoramento das diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível de excedente de geração de usinas hidrelétricas.	1ª fase vigente de 27 de abril a 11 de junho
Exportação de energia de UTE	CP 221/2026	MME	Proposta de aprimoramento das diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível proveniente de geração de usinas termelétricas.	1ª fase vigente de 27 de abril a 07 de maio
Minuta do Plano Nacional de Transição Energética - PLANTE	CP 222/2026	MME	Proposta de elaboração de minuta do PLANTE.	Vigente De 29 de abril a 12 de junho

## Tomadas de Subsídios

Tema	Número	Origem	Objeto da TS	Status
Exposições e sobrecontratações involuntárias	TS 011/2026	ANEEL	Apresentação da memória de cálculo dos montantes de exposições e sobrecontratações involuntárias dos agentes de distribuição, visando a validação da base de dados, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021.	Vigente de 29 de abril a 28 de maio
Cálculo das Tarifas de TUST e TUSDg	TS 010/2026	ANEEL	Obter subsídios relativos à base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg) do ciclo tarifário 2026-2027.	Vigente: De 17 de abril a 18 de maio
Procedimentos de Rede	TS 008/2026	ANEEL	Obter subsídios para aprimoramento dos submódulos dos Procedimentos de Rede.	Vigente: De 10 de abril a 25 de maio
Gestão de outorgas (Geração e Transmissão)	TS 007/2026	ANEEL	Obter subsídios para o aprimoramento de critérios a serem utilizados para emissões e gestão das outorgas de geração e gestão das outorgas de transmissão, em cumprimento ao Objetivo Estratégico 05 do Planejamento Estratégico ANEEL 2024-2027.	Vigente: De 8 de abril a 7 de maio
Revisão Periódica de RAP	TS 006/2026	ANEEL	Obter subsídios para a Revisão Periódica da Receita Anual Permitida (RAP) dos Contratos de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica relativos aos empreendimentos licitados cuja data de revisão ocorre em julho de 2026.	Vigente (25/03/2026 a 08/05/2026)
Acesso ao Sistema de Transmissão	TS 005/2026	ANEEL	Coletar contribuições e informações visando ao aprimoramento das regras aplicáveis ao acesso ao sistema de transmissão de energia elétrica.	Vigente (17/03/2026 a 30/04/2026)



### Sócios responsáveis pelo boletim

-  Leonardo Miranda
-  Laura Souza

### Colaboraram para este boletim:

Raquel Paniz | Advogada Plena  
Thiago Rodrigues | Advogado Pleno  
Jéssica Mariano | Advogada Júnior  
Fernando Loiola | Estagiário

Para mais informações, entre em contato com o nosso time de [Infraestrutura e Energia!](#)